



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020

O Senhor João Batista da Silva Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde e o governo do Estado adotaram medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com mais de 50 pessoas;

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Centro de Operação em Saúde Pública do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as providencias tomadas pelo Município de Califórnia para estruturação do serviço de saúde ao atendimento dos pacientes e medidas de combate ao COVID19;

CONSIDERANDO, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

RESOLVE:

ARTº 1º - Diante das decisões marcantes em todo o Brasil de ficar mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19, devendo toda a população de Califórnia prioritariamente FICAR EM CASA, a Câmara do Município de Califórnia continuará adotando novo ritmo de trabalho:

- Fica suspenso por prazo indeterminado a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara do Município de Califórnia;

- As sessões continuarão a ser realizadas normalmente e serão transmitidas via YouTube (<https://california.pr.leg.br/>) em tempo real, ficando o plenário sem acesso ao público de forma física, evitando aglomerações de pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

- O atendimento ao público deverá ser realizado pelas vias online, evitando-se sempre o atendimento em ambiente fechados e não arejados.

ARTº 2º - Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais e que se encontram no grupo de risco (idosos, pessoas com baixa imunidade, hipertensos, diabéticos e demais que a medicina vier a enquadrar ou pessoas com gripe) poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, podendo acompanhar as sessões de sua casa e votar as matérias online.

ARTº 3º - Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Parágrafo Único - Os servidores que se encontram no grupo de risco (idosos, pessoas com baixa imunidade, hipertensos, diabéticos e demais que a medicina vier a enquadrar ou pessoas com gripe) não deverão comparecer ao Prédio da Câmara, sendo realizado seu trabalho home office, os quais permanecerão de sobreaviso, comparecendo ao Prédio da Câmara Municipal quando convocados. O contato com o público e entre os servidores e vereadores deve se dar preferencialmente por meios virtuais (telefone, e-mail, TeamViewer, Skype e/ou WhatsApp).

ARTº 4º - Este ATO entra em vigor em 29 de abril de 2020, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo CORONAVÍRUS (COVID-19)

ARTº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 29 de abril de 2020.

João Batista da Silva
Presidente da Câmara.